



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

127

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- P O R T A R I A N.º 016/83 -
- De 04 de Julho de 1.983 -

- Estabelece novo prazo para o pagamento das taxas de manutenção referente ao mês de Junho/1983.-

A Diretoria da Associação Esportiva São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais, RESOLVE:

1.- As mensalidades do mês de junho/83, poderão ainda ser quitadas, até o dia 10 de Julho de 1.983, no valor do 1º Semestre, após essa data, passará a ser quitada à taxa atual vigente.

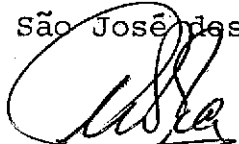
2.- Da mesma forma, as mensalidades referentes ao mês de Julho/83, deverão ser quitada até o dia 15 do mês de julho, após o que sofrerá o acréscimo da multa de 10 (Dez por cento) estabelecida.

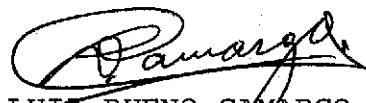
3.- O prazo para pagamento das taxas de manutenção será até o dia 15 de cada mês em curso, após o que o valor será acréscido da multa de 10% (dez por cento) estabelecida.

4.- Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se às disposições a ela contrárias.

São José dos Campos, 04 de Julho de 1983


MAURICIO PENELUPPI
Presidente


LUIZ GONZAGA DA SILVA
1º Diretor Finanças


LUIZ BUENO CAMARGO
1º Secretario